



# DIÁRIO OFICIAL



**CONSAN**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 19/2021 .....

**PORTARIA 19/2021**



**PORTARIA Nº 19/2021.**

**CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN**, **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 24 do Estatuto, e considerando o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2002, suas alterações e demais leis pertinentes.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Licitação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN**, que será composta pelos seguintes servidores...

I – **VALTER ALMEIDA DE SÃO PEDRO** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão de Licitação;

II – **RICARDO DOS SANTOS JESUS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, desde já nomeado para desempenhar a função de **membro** da Comissão de Licitação;

III – **FILIPPE TIAGO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, desde já nomeado para exercer a função de **membro** da Comissão de Licitação;

IV – **JOELMA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, desde já nomeado como **suplente** da Comissão de Licitação;

V – **NATHALIA ALVES PIRES CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessora Técnica Administrativa, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão de Licitação caberá a Valter Almeida de São Pedro, designado neste ato como Pregoeiro Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN, apoiado pelos demais membros da Comissão.



§ 1º De acordo com a demanda, poderá o Pregoeiro atuar com apenas um membro da equipe ou em conjunto com os demais membros, durante a sessão.

§ 2º Na ausência do Pregoeiro Oficial, assumirá a função de Pregoeiro **RICARDO DOS SANTOS JESUS**.

**Art. 3º** - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN**. A Comissão deverá instruir processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhes foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JACOBINA (BA), 21 de julho de 2021.

---

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
PRESIDENTE